



Plano Emergencial do Registro Civil pode atuar como resposta às vítimas das chuvas no Brasil

TRAGÉDIAS OCASIONADAS POR TEMPORAIS DEIXARAM CERCA
DE 300 MORTOS DESDE DEZEMBRO DO ANO PASSADO

PÁG 10





4 INSTITUCIONAL
Mateus Afonso Vido da Silva é eleito presidente do Irpen/PR para biênio 2022/2023

6 INSTITUCIONAL
Centenas de casamentos marcam retorno do projeto “Irpen na Comunidade”

8 INSTITUCIONAL
Presidente do Irpen participa da posse da Diretoria do Conselho de Presidentes dos Tribunais de Justiça

9 NACIONAL
CPF emitido nos Cartórios de Registro Civil será a base da nova cédula de identidade unificada

16 ENTREVISTA
“Muitas pessoas transgêneras ainda não se valeram dos benefícios da desjudicialização”
Entrevista com Letícia Lanz

18 ESPECIAL
Serviço Distrital de Adrianópolis (PR): pequeno cartório, imensa contribuição

20 ENTREVISTA
Sub-registro de nascimento traz legado de invisibilidade aos adultos indocumentados.
Entrevista com Fernanda da Escóssi

22 OPINIÃO
LGPD no Registro Civil: a exigência de requerimento circunstanciado segundo o Provimento nº 302/2021 – CGJ/PR
Por Pedro Ribeiro Giamberardino



10 CAPA
Plano Emergencial do Registro Civil pode atuar como resposta às vítimas das chuvas no Brasil



A Revista do Irpen-PR
é uma publicação do
INSTITUTO DE REGISTRO
CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
DO PARANÁ IRPEN-PR

PRESIDENTE

Mateus Afonso Vido da Silva

1º VICE-PRESIDENTE

Ricardo Augusto de Leão

2º VICE-PRESIDENTE

Cesar Augusto Machado de Mello

3º VICE-PRESIDENTE

Maria Regina Pereira Boeira

1º SECRETÁRIO

Bruno Azzolin Medeiros

2º SECRETÁRIA

Karen Lúcia Cordeiro Andersen

1º TESOUREIRO

Rodrigo Camargo

2º TESOUREIRA

Mariana Vida Piedade

CONSELHO SUPERIOR

Aríon Toledo Cavalheiro Júnior

Dante Ramos Júnior

Elizabete Regina Vedovatto

CONSELHO FISCAL

Paulo Roberto Vasconcelos Filho

Thais Bosio Cappi

Sérgio Pazzoti Laurindo

SUPLENTE

Maurício Tezolin

DIRETOR ACADÊMICO

Maria Fernanda G. A. M Dalmaz

DIRETOR ASSUNTOS JURÍDICOS

Nara Darliane Dors

DIRETOR ASSUNTOS POLÍTICOS

Cid Rocha Júnior

Rua Marechal Deodoro, 51

Galeria Ritz – 18 andar

Cep: 80020-905 – Curitiba-PR

Fone: (41) 3232-9811

URL: www.irpen.org.br

Jornalista Responsável:

Alexandre Lacerda Nascimento

Editor:

Larissa Luizari

Reportagens:

Ana Farah, Dieneffer Santos

e Frederico Guimarães

Sugestões de Matéria,

Artigos e Publicidade:

Tel: (41) 3232-9811

E-mail:

alexlacerda@hotmail.com

contato@irpen.org.br

Registro Civil: ações constantes de cidadania

O começo de 2022 foi bastante conturbado para as famílias atingidas pelas fortes chuvas que acometeram municípios da Bahia, Minas Gerais e Rio de Janeiro entre dezembro de 2021 e fevereiro de 2022. As perdas são imensuráveis, pois além de casas, pertences e documentos, essas pessoas, muitas vezes, também perderam entes queridos.


E é pensando em levar cidadania e dignidades a essas populações, que o Registro Civil brasileiro tem analisado alternativas para lançar um plano emergencial para facilitar a obtenção de certidões de nascimento e óbito, assim como a segunda via de documentos perdidos em situações extremas causadas por desastres naturais.

A importância de colocar essa ação em prática está justamente no fato de que a reconstrução documental é um dos pontos principais para conferir dignidade às populações atingidas pelas chuvas, e o Registro Civil é a primeira instituição a se prontificar a reestabelecer essa situação a partir das suas certidões.

A cidadania também é levada para outros setores, como o projeto do Instituto de Registro das Pessoa Naturais do Estado do Paraná (Irpen/PR), Irpen na Comunidade, que, em novembro do ano passado, levou à população de diversos municípios paranaenses, a oportunidade de oficializar a união por meio de atos de casamento coletivo.

Neste início de ano e também de nossa gestão à frente do (Irpen/PR), aproveitamos para firmar nosso compromisso com iniciativas para apoiar a população com ações que levam conforto, dignidade e cidadania, além do incessante aprimoramento de nossa atividade para sempre contribuir com serviços essenciais de qualidade.

Boa leitura!

Mateus Afonso Vido da Silva
Presidente do Irpen/PR 



“A cidadania também é levada para outros setores, como o projeto do Instituto de Registro das Pessoa Naturais do Estado do Paraná (Irpen/PR), Irpen na Comunidade, que, em novembro do ano passado, levou à população de diversos municípios paranaenses, a oportunidade de oficializar a união por meio de atos de casamento coletivo”



Mateus Afonso Vido da Silva é eleito presidente do Irpen/PR para biênio 2022/2023

ASSEMBLEIA ELEGEU POR ACLAMAÇÃO O REGISTRADOR CIVIL DURANTE EVENTO HÍBRIDO EM CURITIBA (PR)



Mateus Afonso Vido da Silva foi eleito durante assembleia que ocorreu em formato híbrido

Membros do Instituto do Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado do Paraná (Irpen/PR) elegeram, por aclamação, o registrador civil Mateus Afonso Vido da Silva, oficial de Foz do Iguaçu, presidente do Irpen/PR para o biênio 2022/2023. A assembleia ocorreu em formato híbrido na cidade de Curitiba, capital paranaense.

Entusiasta da atuação do Registro Civil, Mateus é oficial do serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Foz do Iguaçu (PR), sempre focado em atender os anseios e garantir direitos à população por meio de atos de cidadania.

Em seu discurso, o novo presidente do Irpen afirmou ter recebido a presidência de forma natural, uma vez que era o atual vice-presidente. “O objetivo é manter o trabalho, manter os integrantes do Irpen e continuar trabalhando em prol do Registro Civil, principalmente no que se refere aos

convênios aqui no Paraná para a efetivação dos Ofícios da Cidadania”, disse.

Como presidente eleito, o registrador afirmou que as prioridades de sua gestão são trabalhar ao lado do Fundo de Apoio ao Registro Civil de Pessoas Naturais (Funarpen) e para o aumento da renda mínima. “Trabalhar bastante com o Funarpen para fazer o ressarcimento de todos os atos gratuitos e, como principal ponto, aumentar a renda mínima”, ressaltou.

Na oportunidade, Mateus afirmou que são “muitos os desafios e que será uma gestão de muito trabalho”. O trabalho para que os convênios do Ofício da Cidadania sejam realidade com o Detran e o com a Secretaria de Segurança Pública será uma prioridade.

Prestigiando a posse do novo presidente, compareceram à cerimônia, os ex-presidentes da Arpen-Brasil Arion Toledo Ca-

“O objetivo é manter o trabalho, manter os integrantes do Irpen e continuar trabalhando em prol do Registro Civil, principalmente no que se refere aos convênios aqui no Paraná para a efetivação dos Ofícios da Cidadania”

Mateus Afonso Vido da Silva,
presidente do Irpen/PR



Presidente do Irpen/PR para o biênio 2022/2023, Mateus Afonso Vido da Silva, ao lado da ex-presidente Elizabeth Regina Vedovatto, destacou as prioridades de sua gestão

“Desejo ao meu amigo e companheiro que tenha uma profícua gestão e que consigamos trabalhar cada vez mais unidos em parceria e em prol do Registro Civil”

Gustavo Renato Fiscarelli,
presidente da Arpen-Brasil

valheiro Júnior e Ricardo Augusto de Leão. Também presente à assembleia, o atual presidente da entidade nacional, Gustavo Renato Fiscarelli, parabenizou o registrador por sua eleição. “Desejo ao meu amigo e companheiro que tenha uma profícua gestão e que consigamos trabalhar cada vez mais unidos em parceria e em prol do Registro Civil”, disse.

Ademar Custódio, ex-presidente da Arpen/SP, representou o presidente da Anoreg/BR, Claudio Marçal Freire, assim como a presidente da Anoreg/PR, Monica Macedo Dalla Vechia.

Elizabeth Regina Vedovatto, que deixa a presidência do Irpen/PR, afirmou que é bom encerrar o ciclo principalmente com a amizade dos colegas registradores civis. “Nem tudo o que pleiteamos conseguimos, a exemplo do RG, queríamos muito, mas foi algo que ficou, mas no geral tivemos muito êxito com os nossos projetos e nossas conquistas”.

A registradora ressaltou, ainda, as difi-

culdades encontradas na gestão por conta da pandemia de Covid-19, que precisou ser enfrentada nos dois anos de sua gestão. “Foi um grande aprendizado, tudo novo, tivemos que nos adaptar às novas situações”, disse. Elizabeth também destacou o quanto aprendeu com os demais registradores civis e se solidarizou com aqueles que, por vezes, não conseguiu atender. “Agradeço muito a todos e quero dizer que vou continuar apoiando o Irpen, afinal o registrador civil faz parte do coração da gente”, finalizou.

Arion Toledo, atualmente membro do Conselho Superior do Irpen/PR, parabenizou a gestão atual por todo o trabalho desenvolvido ao longo dos anos e destacou sua satisfação com a nova gestão, afirmando que o novo presidente tem o “perfil do registrador civil que o Irpen precisa”. O registrador em Francisco Beltrão também parabenizou a nova diretoria e estendeu votos de que seja um período de trabalho em prol do Registro Civil com a ajuda de todos. ■

“Nem tudo o que pleiteamos conseguimos, a exemplo do RG, queríamos muito, mas foi algo que ficou, mas no geral tivemos muito êxito com os nossos projetos e nossas conquistas”

Elizabeth Regina Vedovatto,
ex-presidente do Irpen/PR

CONHEÇA A COMPOSIÇÃO DA NOVA DIRETORIA PARA O BIÊNIO 2022/2023, CHAPA FORÇA E UNIÃO

Presidente

Mateus Afonso Vido da Silva
Registro Civil Foz do Iguaçu

1º Vice-presidente

Ricardo Augusto de Leão
1º Registro Civil de Curitiba

2º Vice-presidente

Cesar Augusto Machado de Mello
Registro Civil de Prudentópolis

3º Vice-presidente

Maria Regina Pereira Boeira
2º Registro Civil de Maringá

1º Secretário

Bruno Azzolin Medeiros
Registro Civil de Bandeirantes

2ª Secretária

Karen Lúcia Cordeiro Andersen
Registro Civil de São Clemente

1º Tesoureiro

Rodrigo Camargo
Registro Civil de Telêmaco Borba

2ª Tesoureira

Mariana Vida Piedade
Registro Civil de Nova Esperança

Conselho Superior

Arion Toledo Cavalheiro Júnior
Registro Civil de Francisco Beltrão

Dante Ramos Júnior
Registro Civil de Paranavaí

Elizabeth Regina Vedovatto
Registro Civil de Colombo

Conselho Fiscal

Paulo Roberto Vasconcelos Filho
Registro Civil de Palmeira

Thaís Bosio Cappi
Registro Civil de Marechal Candido Rondon

Sérgio Pazzoti Laurindo
Registro Civil de Bela Vista da Caroba

Suplente

Maurício Tezolin
Registro Civil de Cambará

Diretor Acadêmico

Maria Fernanda G. A. M Dalmaz
Registro Civil de Roça Grande

Diretor Assuntos Jurídicos

Nara Darliane Dors
Registro Civil Pinheirinho

Diretor Assuntos Políticos

Cid Rocha Júnior
Registro Civil Santa Quitéria



Centenas de casamentos marcam retorno do projeto “Irpen na Comunidade”

MAIS DE 20 CIDADES RECEBERAM O PROJETO QUE CONSISTE EM PROMOVER CIDADANIA AOS PARANAENSES

Impactado pela pandemia mundial de Covid-19, o principal projeto de cidadania do Instituto do Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado (Irpen/PR) ficou suspenso por quase dois anos, mas com o avanço da vacinação, que possibilitou a queda dos indicadores da pandemia, o “Irpen na Comunidade” retomou as atividades nos meses de novembro e dezembro de 2021.

Com o intuito de promover a cidadania aos paranaenses e contribuir com aqueles que, por vezes, não podem subsidiar o custo da cerimônia de casamento, o Irpen/PR realizou, em parceria com diversas serventias e prefeituras, a união gratuita de mais de 600 casais. Nesta temporada do Irpen na Comunidade, foram oficializados 667 casamentos coletivos em 21 cidades do Estado,

nas regiões Oeste, Norte e Norte Pioneiro.

Entre os dias 22 e 30 de novembro, as cerimônias aconteceram em Rios do Oeste, com 24 casamentos; Pato Bragado, com 16; Marechal Cândido Rondon, 50 celebrações; Quatro Pontes, 15; Ouro Verde do Oeste, 49; Toledo, 30; Vera Cruz do Oeste, 32; e Ramilândia, 15, totalizando 231 uniões.

Em dezembro, entre os dias 1º a 10,



Registro Civil de Entre Rios do Oeste



Serviço Distrital Quatro Pontes



Serviço Distrital de Pato Bragado



Registro Civil de Marechal Cândido Rondon



Registro Civil de Tomazina



Registro Civil de Ouro Verde do Oeste



Serviço Distrital de Ramilândia

foram realizados 436 casamentos nos municípios do Norte e Norte Pioneiro do Estado, tendo como destino as cidades de Cambará, com 49 casamentos; Andirá, 50; Itambaracá, 28; Barra do Jacaré, 16; Bandeirantes, 47; Santo Antônio da Platina, 50; Conselheiro Zacarias, 12; Ibaiti, 53; Conselheiro Mairinck, 21; Japira, 23; Pinhalão, 27; Tomazina, 22; e Jaboti, 38.

“Nosso principal objetivo é manter a tradição de sucesso do projeto, contribuindo com o anseio da população, com ajuda àqueles que sonham em se casar, sobretudo, auxiliando e contribuindo com o trabalho realizado pelas serventias nestes municípios para bem atender à população”, enfatizou Elizabete Regina Vedovatto, presidente do Irpen/PR à época.

O “Dia do Sim” foi amplamente divulga-

do nas regiões por meio das prefeituras, igrejas e rádios locais. Na ocasião dos casamentos, todos os noivos foram contemplados com a certidão de casamento gratuita.

“Gostaria de transmitir meus agradecimentos à equipe do Irpen pela promoção do Dia do Sim”, afirmou Zeneide Ferreira, titular do Registro Civil de Andirá.

Para o oficial do cartório de Registro Civil de Entre Rios, Claiton Luiz Sandri, o casamento civil é a base para a formação de uma família. “Gostaria de agradecer a iniciativa do Irpen/PR, representado pela presidente Elizabete, por todo o trabalho ao Registro Civil. Agradecer também ao apoio de toda a comunidade que foi envolvida, com a prefeitura auxiliando, foi um verdadeiro sucesso com a união de todos”, disse.

Em Conselheiro Zacarias, o casamento

foi realizado na Câmara Municipal devido à quantidade de casais que buscaram formalizar suas uniões. O registrador Diego Hasmann Souza conta que receberam apoio da Câmara Municipal que ofereceu local e ajuda na organização, bem como a assistência social do município. Lá, inclusive, o projeto virou notícia em um portal, confira clicando aqui.

O Projeto Irpen na Comunidade tem como objetivo promover cidadania a todos os paranaenses e manter erradicado os índices de sub-registro no estado, com a base do Fundo de Apoio ao Registro Civil das Pessoas Naturais (Funarpen). O projeto também promove casamentos comunitários em regiões onde os cidadãos por vezes não podem subsidiar o custo da cerimônia. Além disso, promovem visitas a cartórios para auxiliá-los na elaboração do seu trabalho. ■



Registro Civil de Cambará



Registro Civil de Andirá



Serviço Distrital Barra do Jacaré



Registro Civil de Santo Antônio da Platina e Serviço Distrital de Conselheiro Zacarias



Registro Civil de Ibaiti



Registro Civil de Jaboti



Presidente do Irpen participa da posse da Diretoria do Conselho de Presidentes dos Tribunais de Justiça

CARGO SERÁ OCUPADO PELO PRESIDENTE DO TJPR, DESEMBARGADOR JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO

O presidente do Instituto do Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado do Paraná (Irpen), Mateus Afonso Vido da Silva, acompanhou, no dia 10 de janeiro, a posse do novo presidente do Conselho de Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil (Consepre), desembargador José Laurindo de Souza Netto, que foi realizada no Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR). A diretoria foi eleita por aclamação durante o 120º Encontro do Conselho de Tribunais de Justiça, que aconteceu de 3 a 5 de novembro de 2021, no Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (TJPE), em Recife.

Mateus ressaltou o bom relacionamento entre o Foro Extrajudicial e o TJPR, e parabenizou o desembargador pela presidência do conselho. “Parabenizo o nosso presidente do TJPR por ser o primeiro paranaense a assumir um cargo tão importante como a presidência do Conselho de Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil. O trabalho desenvolvido no judiciário também representa o bom relacionamento existente com o foro extrajudicial do estado, portanto, desejamos à nova diretoria uma gestão de sucesso e de progresso”, disse.

Para o presidente empossado, é de grande importância buscar a autonomia e fortalecimento dos Tribunais de Justiça estaduais. “Sabemos gerir nossas estruturas, sabendo das peculiaridades de cada um dos 27 estados. O princípio federativo que nos



Presidente do Irpen/PR, Mateus Afonso Vido da Silva, prestigiou a posse do novo presidente do Conselho de Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil (Consepre), desembargador José Laurindo de Souza Netto

rege orienta que tenhamos um trilha, mas que cada um tenha o poder de conduzir sua estrutura administrativa”, afirmou. “É absolutamente necessário, neste momento histórico, que lutemos pela autonomia administrativa, orçamentária e financeira dos tribunais estaduais”, complementou.

Presente na solenidade, o ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Dias Toffoli, ressaltou a relevância dos sistemas de justiça para o País e a atuação dos poderes durante a pandemia da Covid-19. “Não há poder judiciário no mundo mais eficaz que o Poder Judiciário do Brasil. Nós temos aqui vários ramos de justiça, não deixamos de funcionar um momento sequer, aumentamos a produtividade e a eficácia. Com isso tivemos uma atuação reconhecida pela sociedade brasileira”, disse.

Além do presidente e desembargador do TJPR, José Laurindo de Souza Netto, a nova cúpula do Conselho será composta pelo desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, do TJRJ, no cargo de vice-presidente; pelo desembargador Edson Ulisses de Melo, do TJSE, como secretário de Relacionamento Institucional; e pela desembargadora Waldirene Cordeiro do TJAC, que atuará como Secretária de Cultura.

Estiveram presentes na cerimônia de pos-

se a presidente da Associação dos Notários e Registradores do Estado do Paraná (Anoreg/PR), Mônica Guimarães Dalla Vecchia; o 1º vice-presidente do Irpen, Ricardo Augusto Leão; o juiz de Direito do TJ/PR, Anderson Fogaça; o chefe da Casa Civil, Guto Silva; a ex-governadora do Paraná, Cida Borghetti; o presidente do TJRS, desembargador Voltaire de Lima Moraes e o presidente do TJPE, desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, ex-representantes da diretoria do Conselho; presidentes e vice-presidentes de outros Tribunais de Justiça; a procuradora de Curitiba, Dra. Vanessa Volpi, representando o prefeito Rafael Greca; e demais autoridades.

SOBRE O CONSELHO

O Conselho dos Tribunais de Justiça, fundado em 9 de outubro de 1992, em Belo Horizonte –MG, sob a denominação de Colégio Permanente de Presidentes de Tribunais de Justiça do Brasil, é uma associação civil, de âmbito nacional, sem fins lucrativos, integrada pelos Presidentes de Tribunais de Justiça Estaduais. Tem como objetivo consolidar uma linha de entendimento nacional em termos de reestruturação da representatividade institucional dos presidentes dos Tribunais de Justiça de todo o Brasil. ■

“Parabenizo o nosso presidente do TJ/PR por ser o primeiro paranaense a assumir um cargo tão importante como a presidência do Conselho de Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil. O trabalho desenvolvido no judiciário também representa o bom relacionamento existente com o foro extrajudicial do Estado.”

Mateus Afonso Vido da Silva,
presidente da Irpen/PR

CPF emitido nos Cartórios de Registro Civil será a base da nova cédula de identidade unificada

INICIATIVA CONDUZIDA NO PARLAMENTO PELO DEPUTADO FEDERAL JULIO LOPES (PP/RJ)
É A BASE PARA O NOVO MODELO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE PARA O BRASIL

O Governo Federal anunciou, no dia 23 de fevereiro, um novo modelo de carteira de identidade para o Brasil. A ideia é unificar o número do documento com todas unidades da federação por meio do Cadastro de Pessoas Física (CPF), uma iniciativa que se iniciou no Parlamento brasileiro em projeto de autoria do deputado federal Julio Lopes (PP/RJ).

“Hoje o presidente da República lança a carteira digital de identidade nacional com base no número do CPF. Essa é a conquista de uma vida parlamentar. Desde o meu primeiro mandato, em 2012, tenho tentado transformar 20 e tantos números que o brasileiro tinha em um só número, em um só registro, em uma só forma de se relacionar com o Estado e a sociedade”, destacou o parlamentar.

A nova cédula de identidade será estabelecida por meio de decreto do Governo Federal, prevista para entrar em vigor em 1º de março. O documento trará uma identificação única por meio do CPF para todo país e poderá ser consultado pela internet, a partir do recebimento. Integrados a este processo, os Cartórios de Registro Civil emitem, desde 2015, o CPF na certidão de nascimento, totalizando desde então mais de 14 milhões de cadastros realizados de forma gratuita.

“Importante vemos que um documento que nasce com o trabalho dos Cartórios de Registro Civil será a base da documentação única da população brasileira”, destaca Gustavo Renato Fiscarelli, presidente da Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (Arpen-Brasil).

“Importante vemos que um documento que nasce com o trabalho dos Cartórios de Registro Civil será a base da documentação única da população brasileira”

Gustavo Renato Fiscarelli,
presidente Arpen-Brasil

Fabio Rodrigues - Agência Brasil



Governo federal apresentou novo documento que passará a ter validade nacional

“A opção da Receita Federal ao realizar o convênio com os registradores mostra a confiança que o Poder Público reserva à atuação dos Cartórios brasileiros, em particular ao Registro Civil das Pessoas Naturais, que é aquele que se encontra mais próximo da população, o cartório da cidadania”, completou Fiscarelli.

O convênio entre Receita Federal do Brasil e Cartórios de Registro Civil foi recentemente ampliado com a possibilidade de atos de inscrição, alteração e procurações para acesso à plataforma do órgão. A medida se deu após a aprovação da Lei Federal nº 13.484/17, que transformou estas unidades em Ofícios da Cidadania, também uma iniciativa do parlamentar fluminense. “Trata-se de uma lei que buscou a simplificação e a facilitação da vida do brasileiro, que poderá, em qualquer município, solicitar e receber documentos de órgãos públicos conveniados”, disse Lopes.

Sobre a cédula de identidade unificada, o Governo Federal informou que a mudança vai “simplificar a vida do cidadão”, além de

“Trata-se de uma lei [Lei Federal nº 13.484/17] que buscou a simplificação e a facilitação da vida do brasileiro, que poderá, em qualquer município, solicitar e receber documentos de órgãos públicos conveniados”

Julio Lopes,
deputado federal (PP/RJ)

“coibir fraudes”. Segundo o Executivo, como o documento permite checagem da autenticidade por QR Code, ele é mais seguro.

A medida prevê ainda que a nova carteira de identidade poderá ser considerada um documento de viagem, já que vai entrar no padrão internacional. O documento terá código MRZ (Machine Readable Zone), o mesmo que consta nos passaportes, e poderá ser lido por equipamentos.

Plano Emergencial do Registro Civil pode atuar como resposta às vítimas das chuvas no Brasil

TRAGÉDIAS OCACIONADAS POR TEMPORAIS DEIXARAM CERCA DE 300 MORTOS DESDE DEZEMBRO DO ANO PASSADO



Vista do Morro da Oficina, no bairro Alto da Serra, em Petrópolis (RJ), onde dezenas de pessoas foram atingidas pela chuva que caiu no dia 15 de fevereiro

As enchentes e inundações provocadas pelas chuvas em diversos municípios brasileiros acontecem com cada vez mais frequência. Estados como Rio de Janeiro, São Paulo, Bahia, Minas Gerais e Espírito Santo conviveram com as cheias neste verão, ocasionando centenas de vítimas fatais.

Além de perderem casas e bens materiais em temporais como esses, os brasileiros também convivem com o drama de perder entes queridos e seus documentos de identificação, já que a chuva tem arrasado regiões inteiras com a força da água.

É com o objetivo de levar conforto e cidadania às vítimas dessas tragédias naturais, que o Registro Civil brasileiro tem planejado lançar mão de um plano emergencial que, diante de tragédias naturais, cartórios tenham uma estratégia para realizar atendimento às vítimas e, por sua vez, sociedade tenha conhecimento desse auxílio prestado pelos cartórios.

Para o presidente da Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (Arpen-BR), Gustavo Renato Fiscarelli, as catástrofes naturais causam, como res-

“Eu trabalhei cinco meses dentro de um ônibus que foi onde a gente fazia os registros de nascimento e óbito durante esse período até a cidade ser reconstruída”

Lara Lemucchi Cruz Moreira,
ex-titular do Registro
Civil de São Luiz do Paraitinga (SP)

posta, um empenho do trabalho de várias frentes, entre elas o Registro Civil brasileiro que pode atuar em um Plano Emergencial para atender as vítimas das chuvas.

“Um dos pontos principais para conferir dignidade às populações atingidas é justamente a reconstrução documental dessas pessoas. E nesse aspecto o Registro Civil é o primeiro destino, a primeira instituição a se prontificar a reestabelecer essa situação a partir das suas certidões. Inclusive, a Arpen-Brasil já vem pensando em um plano nacional pelo qual, diante de uma tragédia ou uma catástrofe como essa, já tenha um passo a passo onde as pessoas atingidas e também os cartórios que compõem aquela localidade possam ter um guia de como agir nessas situações”, revela o presidente da Arpen-Brasil.

O discurso de Fiscarelli encontra eco também nas palavras de diversas autoridades e especialistas no assunto. O ambientalista Marcos Freitas, do Instituto Virtual Internacional de Mudanças Globais (IVIG) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) diz que o Registro Civil tem papel fundamental na reconstrução da vida das pessoas.

“Manter as pessoas documentadas quando se perdem vidas é fundamental. Esses registros geram uma série de atos, seja de pensões, aposentadoria, manutenção de folha de pagamento, inventários. Isso é fundamental dentro do nosso sistema de organização”, argumenta o ambientalista.

Somente neste verão, cerca de 300 pessoas morreram em decorrências das chuvas que atingiram a cidade de Petrópolis, no Rio de Janeiro, além de estados como São Paulo, Bahia e Minas Gerais.

Segundo a titular do Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito de Governador Valadares (MG), Gisele Sá Peixoto, os Cartórios de Registro Civil têm papel fundamental nos projetos sociais, promovendo o resgate da cidadania por meio da



Trecho da rua Washington Luiz, em Petrópolis (RJ), foi completamente destruído por causa da forte chuva que abalou a cidade e deixou centenas de mortos

documentação, já que através das certidões os cidadãos podem obter os demais documentos civis.

“Os Cartórios de Registro Civil de Governador Valadares, com a iniciativa do Sindicato dos Oficiais de Registro Civil de Minas Gerais (Recivil), em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Governador Valadares, promoveram, entre os dias 26 e 29 de janeiro, uma Ação Social para emissão de 2ª vias de certidões de nascimento, casamento e óbito para as vítimas historicamente atingidas pela enchente e que perderam os seus documentos. Outros municípios mineiros afetados pelas fortes chuvas também promoveram semelhante projeto, sendo realizados mais de 400 atendimentos em todo o Estado”, esclarece a registradora.

“O prédio não tinha condições de ser habitado. O chão cedeu, os pisos se quebraram. O mobiliário, eletrônicos e parte do nosso acervo foram afetados pela água. Uma situação terrível.”

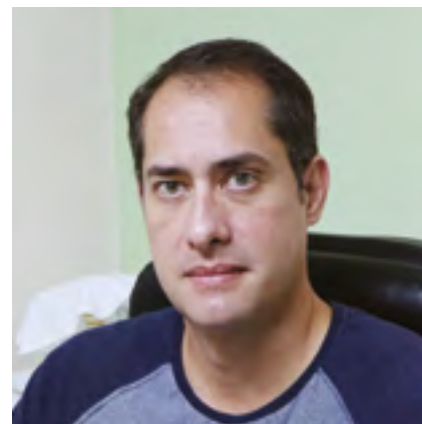
Robson Maciel,
titular do 2º Distrito da Sede da Comarca
de Cachoeiro de Itapemirim (ES)



Para o presidente da Arpen-Brasil, Gustavo Fiscarelli, catástrofes naturais causam, como resposta, empenho do trabalho de várias frentes, entre elas o Registro Civil



O titular do Registro Civil de Petrópolis (RJ), Luiz Manoel Carvalho dos Santos, teve a ideia de instalar um posto de atendimento do cartório ao lado do IML da cidade



Segundo o defensor público do Núcleo de Família do 1º Distrito de Petrópolis (RJ), Marcílio Brito, é extremamente importante criar uma rede de atendimento como resposta a catástrofes naturais

PETRÓPOLIS ARRASADA

Conhecida como Cidade Imperial, o município de Petrópolis, no Rio Janeiro, viveu sua maior catástrofe natural da história depois de um forte temporal que atingiu a região no dia 15 de fevereiro.

Rapidamente, o 1º Ofício de Registro Civil e Interdições e Tutelas de Petrópolis (RJ), a partir da iniciativa do oficial Luiz Manoel Carvalho dos Santos, teve a ideia de instalar um posto de atendimento do cartório ao lado do Instituto Médico Legal (IML) da cidade, já que a todo momento chegavam novos corpos decorrentes da tragédia, que deixou mais de 230 mortos.

“Eu peguei aqui três notebooks e coloquei lá no IML. Mas se o cartório não tem estrutura fica complicado. O que pode acontecer é a Arpen-Brasil ter um depósito de estrutura e ceder funcionários e equipamentos, principalmente para os pequenos cartórios. Eu tive como antecipar porque eu tenho estrutura aqui”, conta Luiz Manoel.

Ao lado do posto do cartório, havia também um posto de atendimento da Defensoria Pública, que estava garantindo

orientações para a população afetada na cidade. Segundo o defensor público do Núcleo de Família do 1º Distrito de Petrópolis (RJ), Marcílio Brito, é extremamente importante criar uma rede de atendimento como resposta a catástrofes naturais.

“A participação da Arpen-Brasil e dos Cartórios de Registro Civil nos planos emergenciais é fundamental para, justamente, criar essa logística in loco, do cartório dirigir-se ao ponto central de recolhimento das pessoas falecidas e aí possibilitar em uma só unidade física o dinamismo cada vez maior do doloroso processo de reconhecimento, mas acelerando ao máximo possível o sepultamento”, destaca o defensor.

“A sociedade espera que os órgãos públicos e privados se preparem, porque a gente sabe que não vai ser a última e não foi a primeira tragédia, seja no Rio de Janeiro seja mesmo fora do nosso Estado”, argumenta o major e porta-voz do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, Fábio Contreiras.

Além de acelerar o processo de sepulta-

mento das vítimas das chuvas, o Cartório de Registro Civil de Petrópolis, em parceria com o Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro (Detran-RJ), também colaborou com a emissão de segunda via de documentos para as pessoas que perderam tudo na tragédia.

“Eu estava indo para casa. Tinha largado o serviço e estava na rua. Estava na Avenida, no centro da cidade. Na hora que falaram de arrastão eu saí correndo e perdi a bolsa”, diz a costureira Jussara de Freitas Rodrigues Campos, que conseguiu, a partir da sua certidão de casamento, dar entrada em uma nova identidade em um posto do cartório instalado no bairro do Quitandinha.

CHUVAS PASSADAS

A histórica cidade de Petrópolis não foi a única a sofrer com a destruição e a afetação do patrimônio da cidade. Há doze anos, o município de São Luiz do Paraitinga, interior do Estado de São Paulo, foi drasticamente destruído por causa de uma enchente que atingiu a cidade.

“Um dos pontos principais para conferir dignidade às populações atingidas é justamente a reconstrução documental dessas pessoas”

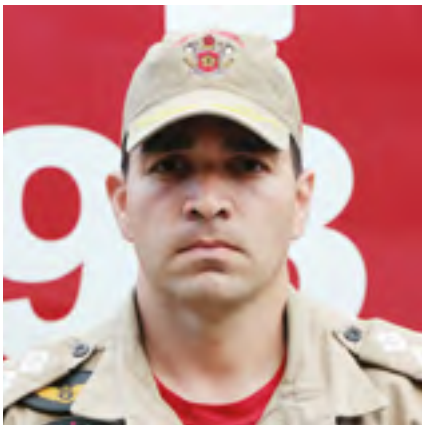
Gustavo Renato Fiscarelli,
presidente da Arpen-Brasil

“O que pode acontecer é a Arpen-Brasil ter um depósito de estrutura e ceder funcionários e equipamentos, principalmente para os pequenos cartórios”

Luiz Manoel Carvalho dos Santos,
titular do 1º Ofício de Registro
Civil de Petrópolis (RJ)

“A participação da Arpen-Brasil e dos cartórios de RCPN nos planos emergenciais é fundamental para justamente criar essa logística in loco”

Marcílio Brito,
defensor público do Núcleo de
Família do 1º Distrito de Petrópolis (RJ)



De acordo com o major e porta-voz do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, Fábio Contreiras, a sociedade e os órgãos públicos e privados devem estar preparados para tragédias como a de Petrópolis (RJ)



O olhar desolado de quem passou por uma tragédia como a de Petrópolis: emissão de uma nova identidade e a esperança de recomeçar para a costureira Jussara Campos



A antiga oficial do Registro Civil de São Luiz do Paraitinga (SP), Lara Moreira, conta que o cartório funcionou em um ônibus para atender às vítimas das chuvas

Naquela ocasião, a população do município, que tinha cerca de 10 mil habitantes, perdeu diversos bens materiais e ficou em choque por acreditar que não poderia mais ter a sua identidade garantida.

Para atender a população, a Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo (Arpen/SP), disponibilizou um ônibus para atender as vítimas da enchente e garantir dignidade e cidadania para a população do município paulista.

“Eu trabalhei cinco meses dentro desse ônibus, que foi onde a gente fazia os registros de nascimento e óbito durante esse período até a cidade ser reconstruída para termos um novo local para instalar o cartório. A gente praticamente não teve perda em relação à documentação das pessoas. A gente ficou um período sem poder emitir certidões, e depois de três, quatro meses, eu já estava com mais de 90% do acervo restaurado”, relembra Lara Lemucchi Cruz Moreira, antiga titular do Registro Civil de São Luiz do Paraitinga. (SP).

Há ainda casos em que a estrutura do cartório é afetada pelas chuvas, dificultando o trabalho dos registradores.

Quem percorria as ruas de Iconha, no sul do Estado do Espírito Santo, em meados de janeiro de 2020, sentia-se em uma zona de conflito, tamanho foram os prejuízos causados pelas fortes chuvas que atingiram a cidade.

De acordo com a Defesa Civil, a chuva deixou, na época, cerca de catorze mil pessoas fora de casa no Sul do Estado, contabilizando um total de nove mortes, sendo três delas em Iconha.

O oficial de registro civil do 2º Distrito da Sede da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim

(ES), Robson Maciel, diz que o estrago em seu cartório por causa das chuvas foi imensurável. “O prédio não tinha condições de ser habitado. O chão cedeu, os pisos se quebraram. O mobiliário, eletrônicos e parte

do nosso acervo foram afetados pela água. Uma situação terrível. Precisamos desocupar o prédio, pois não tínhamos segurança em permanecer. O sofrimento das pessoas é muito grande”, declara o registrador. ■



No 2º Distrito da Sede da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim (ES), o estrago no cartório foi imensurável por causa das chuvas do verão de 2020

“Manter as pessoas documentadas quando se perdem vidas é fundamental”

SEGUNDO O AMBIENTALISTA MARCOS FREITAS, DA UFRJ, OS REGISTROS GERAM UMA SÉRIE DE ATOS IMPORTANTES PARA A VIDA CIVIL DAS POPULAÇÕES ATINGIDAS PELAS CHUVAS

A tragédia que se repetiu em Petrópolis, na região Serrana do Rio de Janeiro, aconteceu também com menos intensidade em outros locais do Brasil.

O ambientalista Marcos Aurélio Vasconcelos de Freitas, professor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia, da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Coppe, e do Instituto Virtual Internacional de Mudanças Globais (IVIG), também da UFRJ, acredita que catástrofes como essas vão se repetir no futuro caso o Brasil não tome as providências necessárias.

Em entrevista à **Revista do Irpen/PR**, Freitas fala sobre o aquecimento global, o papel do Poder Público nessas tragédias e a atuação fundamental do Registro Civil para garantir cidadania às pessoas vítimas das chuvas.



O ambientalista Marcos Freitas, da UFRJ, ressalta que fenômenos como o de Petrópolis (RJ) não são novos e devem continuar acontecendo em um futuro próximo

Revista do Irpen/PR - Recentemente, temos acompanhado inúmeras enchentes e destruição em decorrência das chuvas em diferentes municípios brasileiros. Por que isso acontece com tanta frequência?

Marcos Freitas - Primeiro a gente tem que levar em consideração sempre que esses fenômenos não são novos. Esses fenômenos ocorrem até antes da chegada do homem no continente. Chuvas intensas, chuvas fortes no período de verão nos trópicos são muito comuns de ocorrer ainda mais na nossa conformação de terreno. A nossa Serra do Mar que começa no Rio Grande do Sul e vai até o Ceará. Chuvas orográficas

ocorrem com alguma frequência e principalmente no verão, que é a chuva que vem da evaporação do mar e quando chega em cima ela condensa e acaba caindo. Isso não é incomum. A partir do momento que a gente tem um crescimento populacional e vai ocupando áreas de maior risco que antes não eram ocupadas, essas situações acontecem mais. O que as pessoas estão se perguntando é que os indicativos de aquecimento global, já que a gente tem um 1.1 grau a mais em relação à revolução industrial de 1850, levam a ter mais evaporação. Cada um grau a mais, a gente tem mais 7% de evaporação da atmosfera, e a gente está 1.1. Tendo mais evaporação teremos mais

“A gente tem mais de 350 bilhões de dólares de reserva. A gente podia gastar 10 bilhões de dólares dessas reservas para gerar construções fora de área de risco.”

chuva. Uma parte nos oceanos e outra parte em cima dos continentes. Como a gente não tem certeza, onde vai chover mais e quando, já que isso é uma grande incerteza ainda em relação ao ciclo hidrológico, os modelos ainda são muito diferentes um dos outros, ainda mais para o hemisfério sul, onde você tem menos informação e mais terras submersas. No hemisfério norte você tem mais terras imersas e mais dados, então os modelos são melhores para fazer a previsão. O que a gente costuma dizer é que teremos mais eventos extremos, com mais intensidade e mais frequência. É isso que a gente está começando a ter, um misto de fenômenos que já ocorriam, com aumento de população, ocupação de áreas que não deveriam ter sido ocupadas, provocando riscos no próprio terreno que tem dificuldade de estabilização natural. E por último o efeito global do aquecimento do planeta.

Revista do Irpen/PR - Com essas tragédias, os Cartórios de Registro Civil dos municípios têm trabalhado incansavelmente para viabilizar a emissão de certidão de óbito e as segundas vias de documentos para quem perdeu tudo nas chuvas. Como enxerga a importância do Cartório de Registro Civil para garantir cidadania à população?

Marcos Freitas - Manter as pessoas documentadas quando se perdem vidas é fundamental. Esses registros geram uma série de atos, seja de pensões, aposentadoria, manutenção de folha de pagamento, inventários. Isso é fundamental dentro do nosso sistema de organização.

Revista do Irpen/PR - Do ponto de vista de políticas públicas, seria possível prevenir tragédias como essas que aconteceram em diversos municípios brasileiros? Há muitas casas construídas em encostas de morros e locais irregulares?

Marcos Freitas - A política pública sem dúvida pode ser mais assertiva em relação a isso. Segundo o Centro Nacional de Mo-

nitoramento e Alertas de Desastres Naturais (Cemaden), do Governo Federal, existem 8,5 milhões de habitantes brasileiros que vivem em áreas de risco. Se pegarmos um número de quatro a cinco pessoas por família, estarei falando de dois milhões de famílias. Dois milhões de famílias, se a gente pensar que elas poderiam passar por um programa habitacional no qual fossem oferecidos a elas imóveis, ou a custo zero ou a financiamento muito baixo em torno de 200 mil para cada um. A gente ocupa menos de 1% da área do país inteiro com terras urbanas. Nós estamos com menos de 1%, enquanto pastagem nós ocupamos 20%. Esse meu cálculo daria R\$ 40 bilhões em investimento em construções populares, mas de boa qualidade – R\$ 200 mil cada unidade – e que poderia ter uma participação de União, Estado e município. A União financiando, os estados e municípios oferecendo terras e a infraestrutura para essas residências. Isso seria possível com 10 bilhões de dólares, que seria o número arredondado, que é muito pouco perto do que a gente tem hoje de reserva. Temos mais de 350 bilhões de dólares de reserva, poderíamos gastar 10 bilhões de dólares dessas reservas para gerar construções fora de área de risco e gerando um enorme programa de geração de emprego e renda para esse país que é o que mais está precisando.

Revista do Irpen/PR - Há omissão do Poder Público em relação a essas cidades que apresentam construções em áreas de risco? As verbas destinadas a esses municípios não são aplicadas ou falta recursos?

Marcos Freitas - Acho que há falta de direção. Aparentemente o Poder Público se esforça, tenta corrigir, esbarra em uma série de burocracias e em outras coisas, mas falta, sobretudo, um planejamento estruturado para ter direção. Quando se decidiu construir Brasília para mudar o eixo de desenvolvimento do país, aquilo foi uma direção na década de 50 para 60, mudou parte da nossa ocupação no território. Mas isso é muito difícil de ser tomado em uma decisão só de um município, ou mesmo de um estado. Isso precisa ter uma espinha vertebral que parte diretamente do governo central.

Revista do Irpen/PR - Há cerca de doze anos, a cidade histórica de São Luiz do

Paraitinga, localizada no interior de São Paulo, foi drasticamente destruída por causa da chuva. Como vê a questão da recuperação da cidade? Locais históricos, como também Petrópolis, precisam ser ainda mais resguardados pelas autoridades?

Marcos Freitas - Cidades históricas, além do apelo de proteção às pessoas que lá vivem, há também um apelo de valor histórico, de patrimônio histórico. Isso se soma àquilo que já é da nossa preocupação. Algumas dessas construções são antigas, embora robustas, mas que precisam de manutenção frequente ou mesmo que se relacione com o paisagismo e ocupação da região. Tem que ter atenção para isso sim.

Revista do Irpen/PR - Do ponto de vista ambiental, qual é a previsão para os próximos anos? Teremos ainda grandes volumes de chuvas com potencial para ocasionar novos desastres em locais com áreas de risco?

Marcos Freitas - Infelizmente, do ponto de vista da atmosfera, teremos sim chuvas intensas e frequentes. Não tenho a menor dúvida. A nossa preocupação é que a nossa vulnerabilidade está aumentando em relação aos fenômenos atmosféricos, e quando eles chegam à terra, temos que passar por um processo de adaptação que precisa ser revisto para ontem. E passa por drenagem, passa por dragagem, passa por mudanças para novas áreas de menor risco. Tudo isso precisa. Sorte nossa que somos um país que tem espaço. Tudo isso é possível ser feito. Acho que chegou a hora da adaptação. Não vamos mais conseguir conter o aquecimento do planeta, pelo menos não do jeito que a gente gostaria, já que as emissões de gás e efeito estufa não se reduzem na velocidade que deveriam, então a gente tem que acelerar os processos de adaptação. E a adaptação passa por tratar esgoto para não usar rios para diluir esgoto, que acaba causando problema de falta de água. Ele também passa por uma questão de não ter água em excesso. Tem uma frase muito importante: “nem tanto, nem tampouco”. E a gente tem sempre que se preocupar com isso, em gerenciar direito a disponibilidade hídrica, gerenciar direito o uso do solo, e saber que a gente tem capacidade técnica e recursos para corrigir os erros do passado e ter um país extraordinário. ■

“Acho que chegou a hora da adaptação. Não vamos mais conseguir conter o aquecimento do planeta.”



“Muitas pessoas transgêneras ainda não se valeram dos benefícios da desjudicialização”

NO MÊS DA VISIBILIDADE TRANS, O IRPEN/PR CONVERSOU COM LETÍCIA LANZ, ESPECIALISTA EM GÊNERO E SEXUALIDADE E MULHER TRANS

Há 18 anos o mês de janeiro no Brasil é marcado por um acontecimento histórico, quando um grupo de mulheres e homens trans foram até o Congresso Nacional reivindicar por direitos para não serem invisibilizadas. O dia 29 ficou marcado como dia de luta para esta parte da população.

No entanto, de 2004, quando foi o ocorrido, até os dias atuais, essas questões ganharam visibilidade, mas as pessoas trans continuam sofrendo diversos preconceitos, inclusive as mais vulnerabilizadas. Ainda hoje, o Brasil não tem uma estimativa e não sabe como vivem as mulheres e os homens trans.

Por isso, no mês da visibilidade trans, o Instituto do Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado do Paraná (Irpen/PR) conversou com Letícia Lanz, especialista em gênero e sexualidade e mulher trans.

Letícia Lanz é psicanalista e mestre em Sociologia pela Universidade Federal do Paraná (UFPR), especialista em Gênero e Sexualidade pela mesma universidade; economista pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e mestre em Administração pela mesma instituição. Em 2020, foi candidata à Prefeitura de Curitiba.



Para a especialista em gênero e sexualidade e mulher trans Letícia Lanz, poder fazer a mudança do nome civil e do gênero com uma simples ida ao cartório foi uma imensa conquista

Revista do Irpen/PR - Em seu livro você faz um relato sobre sua transição de gênero, acredita que por meio de sua história mais pessoas transgêneras vão poder se compreender e se aceitar?

Letícia Lanz - Meu propósito foi apenas relatar “como eu vivi e tudo que aconteceu comigo”, como na canção “Como Nossos Pais”, do nosso saudoso Belchior. Mas fiquei muito honrada se o meu relato puder servir para que outras pessoas, algumas que ainda nem se sabem transgêneras, possam se reconhecer, se entender, se aceitar e se livrar do sofrimento de não poder se expressar no mundo como realmente é.

Revista do Irpen/PR - Em uma sociedade que é intolerante, seu livro traz o convite para o diálogo sobre as diferenças. Em sua opinião, de que forma as pessoas que não vivem essa realidade podem

contribuir para reduzir o preconceito?

Letícia Lanz - Todo preconceito resulta de desinformação, de falta de conhecimento, de suspeita de que o outro possa constituir alguma ameaça pessoal para o preconceituoso. Na medida em que formos capazes de ensinar e de divulgar amplamente a verdadeira natureza das coisas e das pessoas, conseguiremos reduzir substancialmente e até eliminar o preconceito. Escrevi um relato sobre a vida de uma pessoa transgênera, no caso eu, buscando ser o mais didática possível. Parti do pressuposto que ninguém tem obrigação de saber quem eu sou ou como eu me constituí como pessoa nesse mundo. Assim, eu me propus a explicar, de modo fácil e inteligível, o que eu sou e o lugar que eu ocupo dentro do quadro social. É possível que muitos me entendam, como é possível que muitos nem me leiam, pelo simples preconceito que eu desejo combater.

“O exercício da cidadania plena por parte de segmentos estigmatizados, discriminados e excluídos da sociedade depende da elevação do nível de formação e de informação da população em geral”

Revista do Irpen/PR - Desde 2018, com a aprovação do Supremo Tribunal Federal (STF), há a possibilidade de alteração de nome e gênero diretamente nos cartórios. De lá para cá, esse direito evoluiu?

Leticia Lanz - Infelizmente, a roda praticamente não se moveu. Nem a própria população transgênera entendeu direito a grande, a imensa conquista que foi poder fazer a mudança do nome civil – e do gênero – com uma simples ida ao cartório mais próximo e a apresentação de umas poucas certidões legais. Muitas pessoas transgêneras, por desinformação, por falta de recursos ou mesmo por simples desleixo, ainda não se valeram dos benefícios da desjudicialização - nenhuma instância da justiça precisa mais ser acionada, e da despatologização, sim, da condição transgênera no Brasil – não se exige mais a interferência de nenhuma especialidade médica. O mais importante de tudo é que não seja interrompida a luta por uma lei votada no Congresso Nacional que garanta e dê suporte à decisão do Supremo, já que, como sabemos, uma lei poderia também desfazer a decisão unânime do plenário do STF.

Revista do Irpen/PR - Este processo de desjudicialização atende às necessidades dos que mais precisam?

Leticia Lanz - Com toda certeza sim, especialmente se você considerar que a principal necessidade de qualquer pessoa é ter direito a um nome que a represente socialmente, com o qual ela possa se candidatar a um emprego, matricular-se numa escola ou simplesmente interagir com as outras pessoas no seu dia a dia. Acredito apenas que os movimentos representativos de pessoas transgêneras poderiam e deveriam fazer muito mais para fazer chegar esse direito às pessoas que mais precisam dele e que são, exatamente, as pessoas mais vulneráveis da população transgênera.

Revista do Irpen/PR - Quais foram os maiores percalços encontrados após a mudança de nome e gênero na atualização de seus novos registros e documentos?

Leticia Lanz - Não me lembro de ter encontrado nenhum percalço depois que realizei a mudança do meu nome civil e do

meu gênero na minha certidão de nascimento e, a partir daí, em toda a minha documentação. Foi tudo muito tranquilo, sem nenhuma atribulação. Percalços eu tinha – e muitos – quando o meu nome no RG não batia com a pessoa que eu me apresentava publicamente. Tive muitos contratempos e aborrecimentos por causa disso.

Revista do Irpen/PR - Em sua opinião, quais outras medidas deveriam ser tomadas em busca de uma maior garantia de direitos à população transgênera?

Leticia Lanz - Como eu já disse anteriormente, considero fundamental que o ativismo transgênero continue lutando pela aprovação de uma lei que consolide para sempre a inovadora e arrojada decisão do STF em aprovar a mudança do nome civil e do sexo de pessoas trans à luz da Constituição da República. Em outro campo, deve-se buscar uma ampliação do nível de conhecimento e informação da população em geral com respeito à natureza da condição transgênera, como forma principal para reduzir e eliminar o preconceito, a discriminação e a violência que ainda existe contra pessoas transgêneras nesse país, de maneira estrutural.

Revista do Irpen/PR - A questão da igualdade é mais complexa que a aceitação da sociedade, mas de acordo com as suas vivências, o que deveria ser feito para que os direitos das pessoas trans sejam respeitados?

Leticia Lanz - O exercício da cidadania plena por parte de segmentos estigmatizados, discriminados e excluídos da sociedade depende da elevação do nível de formação e de informação da população em geral. É preciso antes de mais nada que o público saiba por que pessoas transgêneras são proscritas e maltratadas pela sociedade e porque não deveria ser assim, numa sociedade constituída em cima de princípios de igualdade de direitos para todos e de respeito pleno à cidadania de todos os cidadãos – e não apenas de categorias que, por presunção moral, se julgam acima de todas as demais. Só a educação tem o poder de promover essa transformação.

Revista do Irpen/PR - O Brasil ainda é o país que mais mata pessoas trans. Com pouca expectativa de vida, poucas

“Tenho e terei sempre uma gratidão enorme pela atenção, carinho e acolhimento que recebi nos cartórios em que estive durante o meu processo de mudança do nome civil e gênero”

condições e oportunidades de emprego para essa população, quais políticas públicas acredita que deveriam ser implementadas?

Leticia Lanz - Vou continuar insistindo na mesma tecla: educação ampla, geral e irrestrita da população, especialmente em questões relacionadas a gênero e sexualidade, exatamente as duas áreas em que setores reacionários e antiprogressistas da sociedade insistem em impedir e em “melar” qualquer iniciativa pedagógica. Eu acredito que, provida de recursos, a escola é capaz de fazer esse grande trabalho. O que precisamos, então, é de prover recursos orçamentários para um extenso programa de gênero e sexualidade, nas escolas e na sociedade em geral, assim como a contenção desses setores obscurantistas em seus arroubos anti-direitos humanos.

Revista do Irpen/PR - Qual foi o seu sentimento após a retificação de sua certidão de nascimento e em relação aos direitos adquiridos nos Cartórios de Registro Civil?

Leticia Lanz - Embora, do ponto de vista pessoal, nome nunca tenha sido importante para mim, no sentido de determinar quem eu sou, obter o reconhecimento legal do meu nome Leticia Lanz foi um momento muito especial em minha vida, um instrumento de afirmação da minha transgeneridade como condição normal de vida, e não como patologia e desvio social, como era tido anteriormente diante da lei. Tenho e terei sempre uma gratidão enorme pela atenção, carinho e acolhimento que recebi nos cartórios em que estive, durante o meu processo de mudança do nome civil e gênero. A luta não terminou, mas agora eu posso dizer que me sinto um pouco mais cidadã do Brasil – legal e legitimamente falando. ■



Serviço Distrital de Adrianópolis (PR): pequeno cartório, imensa contribuição

ÚNICO CARTÓRIO DO MUNICÍPIO, O SERVIÇO DISTRITAL DE ADRIANÓPOLIS (PR) EXERCE UM IMPORTANTE PAPEL AO CONCRETIZAR A CIDADANIA E OS DIREITOS À POPULAÇÃO LOCAL

Situado à margem paranaense do Vale do Ribeira e distante 120 quilômetros de Curitiba, Adrianópolis é um pequeno município localizado no sudeste do Paraná. Mesmo com cerca de sete mil habitantes, o município possui grande extensão territorial, sendo a 25ª maior cidade do Estado, o que torna um grande desafio a atuação do Serviço Distrital de Adrianópolis, já que é o único cartório do município.

A serventia foi fundada em 1920, quando o território ainda pertencia a Cerro Azul (PR), região metropolitana de Curitiba, e foi denominado "Distrito de São Domingos". Depois, quando o distrito foi incorporado ao território de Bocaiúva do Sul (PR) passou a ser denominado "Distrito de Paranaí". Em 1960, após a sanção pelo governador do Estado, à época Moysés Lupion de Tróia, por meio da Lei Estadual nº 4.245, o antigo distrito de Paranaí se tornou o município de Adrianópolis. Ainda hoje, a serventia é abrangida pela Comarca de Bocaiúva do Sul, região metropolitana de Curitiba.

O único colaborador da serventia, o oficial substituto Bernardo Zanellato Vicentine, afirma que os maiores desafios



As atuais instalações físicas do Serviço Distrital de Adrianópolis (PR) foram inauguradas há cerca de um ano, proporcionando um espaço mais amplo para o atendimento aos usuários

envolvem a garantia do direito à cidadania a toda a população de Adrianópolis, especialmente no que tange ao registro civil das pessoas naturais. O Serviço Distrital de Adrianópolis tem como oficial interino Izaías Luiz Goetten de Oliveira.

O cartório, que também possui atribuição de tabelionato de notas, encontra adversidade em relação às diligências. "Não são raras as diligências situadas a mais de 100 quilômetros da sede. Ainda, por se tratar de uma região com baixo índice de desenvolvimento, a questão atinente à regularização fundiária traz outro imenso desafio à atividade notarial", explicou Vicentine.

O oficial comenta que as atuais instalações físicas da serventia foram inauguradas há cerca de um ano, "proporcionando um espaço mais amplo e adequado para o atendimento aos usuários", disse. O substituto conta, ainda, que recentemente foi adquirido um servidor, "visando dar maior segurança ao acervo eletrônico".

CARTÓRIO DE ÊXITO

Excelência na atuação de serviços para bem atender à população resultam ao cartório notoriedade, como sendo um dos pioneiros na utilização do Software Regina, de-

envolvido pelo Instituto do Registro Civil de Pessoas Naturais do Paraná (Ircpen/PR). O sistema tem o intuito de oferecer maior agilidade, simplicidade e segurança nos atos praticados, além de ser responsável por apresentar a evolução da atividade no estado.


O sistema tem se mostrando importante não só para os Cartórios de Registro Civil, mas também para a sociedade, uma vez que possibilita a conexão de todos os cartórios desta especialidade, além de contribuir com a padronização na prestação de serviços e o atendimento às demandas da sociedade de forma ágil, eficaz e com muita segurança em todos os atos praticados.

Para Vicentine, o software tem sido um grande facilitador e um verdadeiro aliado do exercício da atividade. "Agiliza muito o atendimento ao usuário, uma vez que compila os dados do registro e, ao final, já gera automaticamente a certidão, culminando num ganho de tempo", comentou.

Como planos para o futuro, o substituto afirma que a digitalização do acervo está em fase de implementação e que há "a perspectiva de que sejam ampliados os serviços oferecidos, a fim de evitar ao máximo o deslocamento dos usuários até a capital, Curitiba", finalizou. ■



Bernardo Zanellato Vicentine é oficial substituto do Serviço Distrital de Adrianópolis (PR)



É um orgulho
ter **VOCÊ**
como cliente

São mais de 5000 cartórios como clientes

A única Gráfica 100% especializada em Cartório

Etiquetas



Melhores práticas, tecnologia e serviços em impressos, livros e etiquetas para o seu cartório, são alguns dos diferenciais que a JS tem para oferecer aos seus clientes.

Traslados



A única gráfica especializada em cartório, com equipe que desenvolve todas as etapas, desde a criação, escolha de materiais, elementos de segurança, provas e amostras, tudo num único lugar.

Capas



Linha completa de livros, etiquetas matriciais, etiquetas transtérmicas, traslados, certidões, envelopes, protetores plásticos, capas de escritura...

Certidões



Ligue, acesse nosso site ou agende uma vista.

Atendimento completo desde a criação até a entrega dos seus impressos.



CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE

TEL.:(11) 4044-4495

E-MAIL: VENDAS@JSGRAFICA.COM.BR - WWW.JSGRAFICA.COM.BR



Sub-registro de nascimento traz legado de invisibilidade aos adultos indocumentados

AUTORA DE “INVISÍVEIS: UMA ETNOGRAFIA SOBRE BRASILEIROS SEM DOCUMENTO”, FERNANDA DA ESCÓSSIA RELATA OS DESAFIOS ENFRENTADOS POR PESSOAS SEM REGISTRO CIVIL

A falta de documentação civil acarreta inúmeros prejuízos não só a pessoa como também a toda a sociedade. O registro de nascimento é a comprovação da existência do ser para o Estado e quando essa documentação não é efetuada, esses brasileiros não são incluídos em metas de políticas públicas, e serviços básicos como direito à saúde, educação e previdência tornam-se inacessíveis.

O assunto foi recentemente abordado no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) de 2021. O tema da redação da prova, “Invisibilidade e registro civil: garantia de acesso à cidadania no Brasil”, trouxe os holofotes para um dos grandes desafios enfrentados pelos Cartórios de Registro Civil de todo o Brasil. Até a década de 2000, a falta de certidão de nascimento estava na casa de dois dígitos e hoje corresponde a 2,1% dos nascidos vivos. Com o empenho das serventias extrajudiciais e da Associação de Registradores de Pessoas Naturais (Arpen-Brasil), a realidade permite dar continuidade aos trabalhos que visam erradicar o sub-registro de nascimento em todo o território nacional.

A falta de documentação na infância é sinônimo de invisibilidade durante toda a vida. Os brasileiros sem identificação civil são nulos perante a sociedade e o Estado, e carregam as marcas de uma vida de imprevistos.

Para saber quais os desafios enfrentados pelos adultos indocumentados, a **Associação Nacional dos Registradores das Pessoas Naturais (Arpen-Brasil)** conversou com Fernanda da Escóssia, autora de “Invisíveis: uma etnografia sobre brasileiros sem documento”. A obra da jornalista e professora universitária é o resultado da tese de doutorado em História, Política e Bens Culturais defendida no CPDOC/FGV.

“A exclusão documental reflete a desigualdade brasileira. Afeta principalmente os mais pobres, negros, moradores de periferia.”



Segundo a jornalista e professora universitária Fernanda da Escóssia, os brasileiros sem identificação civil são nulos perante a sociedade e o Estado, e carregam as marcas de uma vida de imprevistos

Arpen-Brasil – Como surgiu o interesse por contar as histórias de adultos sem documento? Por que escolheu o assunto como tema de sua tese de doutorado?

Fernanda da Escóssia – Meu interesse surgiu ainda como jornalista, quando me deparei com a informação do IBGE sobre o sub-registro de crianças, que à época era de aproximadamente 20%. Percebi que o problema ia além da falta de registro para crianças, pois atingia gerações. Tratava-se de exclusão documental. Essas pessoas, por não terem o registro, não tinham nenhum outro documento e com isso eram excluídas do mundo dos direitos. Por isso escolhi o tema, para contar as trajetórias dessas pessoas e refletir de que modo a exclusão documental se relaciona a conceitos como identidade, direitos e cidadania.

Arpen-Brasil – Como foi a preparação e pesquisa para a produção da obra?

Fernanda da Escóssia – Direcionei minha pesquisa a um lugar específico: um serviço público e gratuito que funciona no Centro do Rio de Janeiro, dentro de um ônibus do projeto Justiça Itinerante, ligado ao Tribunal de Justiça. Por mais de dois anos, utilizei o método etnográfico da observação participante e acompanhei o trabalho realizado no ônibus. Conversei com as pessoas indocumentadas que buscavam o serviço e com os técnicos responsáveis pelo atendimento.

Arpen-Brasil – Em sua opinião, após a imersão no assunto, por quais motivos as pessoas não têm documento? De acordo com a sua vivência no tema, pode nos elencar as principais causas de sub-registro?

Fernanda da Escóssia – A exclusão documental reflete a desigualdade brasileira. Afeta principalmente os mais pobres, negros, moradores de periferia. Muitas pesso-

as não têm documento porque não têm registro civil, não têm certidão de nascimento – e sem isso é impossível obter outros documentos. É também um problema geracional, e muitas não têm registro porque os pais e mães também não tinham. Destaco ainda o abandono paterno – muitas mulheres esperam que o companheiro vá registrar a criança e, quando ele não aparece, a criança vai crescendo sem certidão de nascimento –, o machismo e o racismo estruturais. Conheci uma moça cujo pai só registrava os filhos homens, pois entendia que “mulher não precisa de registro”. Conheci outra que não foi registrada porque o pai a achou “muito preta”. Vale lembrar ainda que muitas pessoas perdem a primeira via do documento, e a segunda via se torna inacessível, por exigências financeiras ou burocráticas que elas não têm como cumprir. O arcabouço burocrático não tem como prioridade atender o brasileiro mais pobre. Cito no livro a chamada síndrome do balcão, quando a pessoa indocumentada por anos e anos busca balcões do Estado para tentar obter o documento, e dizem a ela que não é ali, sem interesse em ajudá-la a resolver o problema. O nosso sistema documental padece também da má interligação – o registro civil é feito nos cartórios, o de identidade é feito pelos Estados, o CPF passa pela Receita. São várias esferas de poder que dialogam pouco e trocam pouca informação.

Arpen-Brasil – E o que leva a pessoa indocumentada a buscar essa documentação?

Fernanda da Escóssia – O trabalho de campo me indicou alguns motivadores: a busca pelo acesso pleno a políticas públicas e benefícios sociais; a urgência de legibilidade, ou seja, uma situação limite que não pode mais ser resolvida com as estratégias de negociação que a pessoa usou ao longo da vida; o que chamo de processo de conversão, quando a pessoa passa por um processo de ‘mudança de vida’, sai da rua, deixa a dependência química; e, por fim, a busca pela recuperação da trajetória familiar e pela própria identidade, quando a

pessoa quer saber suas origens e reencontrar sua história. Claro que os motivos se entrelaçam, é comum que as pessoas busquem o documento por mais de uma razão.

Arpen-Brasil – O que mais a surpreendeu durante a produção do livro?

Fernanda da Escóssia – O fato de essas pessoas indocumentadas se sentirem envergonhadas e culpadas por não terem documentos, quando a elas foi negado um direito – e elas são, portanto, as principais vítimas, as maiores prejudicadas. As pessoas indocumentadas relataram que, ao longo de suas vidas, foram alvo de inúmeros julgamentos morais e cobranças por não terem documentos, e se sentem culpadas e envergonhadas por isso.

Arpen-Brasil – Quais as histórias mais emblemáticas que acompanhou durante os dois anos observando o serviço de emissão de certidões de nascimento instalado em um ônibus na Praça Onze, no Rio de Janeiro?

Fernanda da Escóssia – São muitas, como a da mulher que tinha um câncer, mas nunca conseguiu fazer o tratamento necessário, por não ter documentos; a de outra mulher que, na busca pelo documento, reencontrou uma irmã de quem fora separada fazia mais de vinte anos; a da mãe que não via o filho fazia mais de dois anos, porque ele estava preso e não tinha documentos. Agradeço a todas essas pessoas por terem compartilhado comigo suas dores e suas esperanças.

Arpen-Brasil – Nos últimos anos, quais foram os avanços dessa pauta no Brasil e como avalia a criação das unidades interligadas do Registro Civil das Pessoas Naturais nas maternidades?

Fernanda da Escóssia – A partir de 2003, e principalmente, de 2007, com a implementação de um plano nacional de combate ao sub-registro, o Brasil reduziu significativamente o problema entre as crianças. O sub-registro de crianças, que era de 20% quando comecei a estudar o tema, hoje é de aproximadamente 2%. Os programas

“O sub-registro de crianças, que era de 20% quando comecei a estudar o tema, hoje é de aproximadamente 2%.

A implementação de unidades interligadas de registro civil nas maternidades foi uma medida importantíssima.”

de transferência de renda, notadamente o Bolsa Família, ajudaram a documentar milhares de adultos. E a implementação de unidades interligadas de registro civil nas maternidades foi uma medida importantíssima, ajudou a fazer com que as crianças recém-nascidas já saiam dos hospitais com a certidão de nascimento. Há muito por fazer ainda. Para que o sub-registro de crianças e a exclusão documental de adultos sejam resolvidos, especialistas têm sugerido uma melhor integração do sistema de emissão de documentos, além de busca ativa pelas pessoas indocumentadas, com auxílio dos sistemas de saúde, educação e assistência social.

Arpen-Brasil – Por fim, o que significa ter documentação civil?

Fernanda da Escóssia – A documentação civil tem sido estudada por vários autores como um elemento constitutivo da própria identidade e definidor de cidadania, no sentido de acesso a direitos. Foi exatamente isso que pude observar na pesquisa. Pessoas indocumentadas falam de si como não-pessoas, como indivíduos que não são sujeitos de direitos. Dizem que, sem documentos, se sentem como “um cachorro”, “um zero à esquerda”, “com uma vida de improviso”. Uma mulher me disse: “Sou uma pessoa que não existe”. Para essas pessoas indocumentadas, o documento é um sinal da existência cidadã, é um direito em si e também permite o acesso a outros direitos. Quem não tem documentos é excluído do mundo dos direitos. ■

LGPD no Registro Civil: a exigência de requerimento circunstanciado segundo o Provimento nº 302/2021 – CGJ/PR

POR PEDRO RIBEIRO GIAMBERARDINO*



A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ou LGPD (Lei nº 13.709/2018) foi promulgada e entrou em vigor no Brasil em agosto de 2020. Apesar da letargia da sua tramitação em comparação com outros países do mundo, verifica-se, ainda hoje, muitos ques-

“No que se refere ao foro extrajudicial, a Corregedoria Geral da Justiça paranaense editou posteriormente o Provimento nº 302/2021, que dispõe sobre a Política de Privacidade dos Dados Pessoais, para fins de cumprimento da Lei 13.709/2018, para os serviços notariais e de registro no âmbito do Estado do Paraná”

tionamentos importantes sobre o tema.

No âmbito do Poder Judiciário paranaense, o órgão especial do Tribunal de Justiça editou a Resolução nº 273/2020, que estabelece a Política de Privacidade das Pessoas Físicas no respectivo Tribunal. Trata-se de aspectos que certamente desafiarão a arquitetura dos processos judiciais, que consistem em importante fonte pública de dados com ampla exploração de diferentes segmentos econômicos.

De outro lado, no que se refere ao foro extrajudicial, a Corregedoria Geral da Justiça paranaense editou posteriormente o Provimento nº 302/2021, que dispõe sobre a Política de Privacidade dos Dados Pessoais, para fins de cumprimento da Lei 13.709/2018, para os serviços notariais e de registro no âmbito do Estado do Paraná. Neste campo relacionado ao Foro Extrajudicial, depara-se com um marco importante com diversas regras novas, que exige uma leitura específica sobre a natureza da atividade notarial ou registral.

“É certo que a função dos registros públicos consiste em dar publicidade ao rol de atos preconizados pela Lei nº 6.015/1973 e as suas respectivas fontes normativas – primárias ou secundárias – que regulam a atividade”

É certo que a função dos registros públicos consiste em dar publicidade ao rol de atos preconizados pela Lei nº 6.015/1973 e as suas respectivas fontes normativas – primárias ou secundárias – que regulam a atividade. De outro lado, apesar da sua natureza jurídica baseada na publicidade, trata-se de sistema cujo funcionamento apresenta limites importantes sob a ótica da LGPD, haja vista que os dados são fornecidos mediante certidões individualizadas, de modo a dificultar buscas massivas ou sem uma prévia especificação pelo usuário do serviço.

Contudo também se sabe que para a prática de atos no âmbito do Foro Extrajudicial, depara-se com uma considerável coleta e retenção de dados pessoais, incluindo-se documentos e informações sensíveis, que não devem ser dotados de publicidade, mas, ao revés, serem obrigatoriamente custodiados pelo agente delegado. Os registradores civis de pessoas naturais consistem em ótimo exemplo desse acervo de dados sigilosos. Exemplifica-se: programa de proteção às testemunhas, localização de restos mortais, alteração de patronímico em razão de adoção, mudança de sexo ou gênero, documentos angariados no processo de habilitação de casamento ou de processos como a interdição que não serão objeto de publicidade, dentre outras hipóteses.

Não sem motivos que o Conselho Nacional de Justiça, nos autos de Pedido de Providências nº 0000272-86.2021.2.00.0000, promovido pela Arpen-Brasil, suspendeu

parcialmente o repasse de informações dos registradores civis ao Poder Executivo Federal, por meio do SIRC, no que se refere as anotações, averbações e retificações, em razão da inexistência de delimitação objetiva dos campos a serem informados.

Detendo-se na repercussão prática da LGPD no âmbito do foro extrajudicial, em especial, das recentes exigências formuladas pela Corregedoria Geral da Justiça aos notários e registradores, tratam-se de normas operacionais que orientam, de forma objetiva, as adequações dos agentes delegados sobre o tema.

Por trás de tudo isso, porém, subsiste algo que compõe o núcleo central do registro público: o tratamento de dados pessoais para cumprimento de um dever legal ou regulamentar. Justamente por conta dessa característica que a atividade dos agentes delegados encontra respaldo no artigo 7º, inciso II, da LGPD, que justifica o tratamento de dados por eles realizado de forma apartada das hipóteses que demandam o consentimento pelo titular. Aliás, nesse tocante, a norma estadual também afirma, no seu artigo 8º, que “o tratamento de dados pessoais destinados à prática dos atos inerentes ao exercício dos serviços notariais e registrais, no cumprimento de obrigação legal ou normativa, independe de autorização específica da pessoa natural que deles for titular [...]”.

Contudo, um tema que tem sido objeto de grande controvérsia e debate sobre a LGPD consiste na adequada interpretação do artigo 15 do citado Provimento nº 302/2021 – CJG/PR. Neste dispositivo, afirma-se que para a expedição de certidão ou informação restrita deverá ser exigida a identificação do requerente, por escrito, com a respectiva exposição dos motivos da solicitação, para fins de anotação em prontuário, mantido em pasta física ou digital, que viabilizará o exercício da autodeterminação informativa do titular do dado pessoal, não se responsabilizando o delegatário pelo exame dessa finalidade, salvo em caso de manifesta ilicitude penal.

“Por trás de tudo isso, porém, subsiste algo que compõe o núcleo central do registro público: o tratamento de dados pessoais para cumprimento de um dever legal ou regulamentar”

Trata-se, pois, de requerimento que não apenas identifica aquele que pleiteia a certidão, que muitas vezes sequer possui relação direta com o interessado no documento final – como é o caso de assistentes administrativos e despachantes – como também exige a motivação sobre o requerimento, o que alonga o tempo de atendimento e impõe dificuldades operacionais.

Nesse escopo, muito tem se debatido sobre o critério que efetivamente exige a coleta de um requerimento específico, dotado de fundamentação do requerente, para exarar atos inerentes à publicidade registral. Isso porque quando a norma afirma a expressão “certidões ou informações restritas”, dentro da previsão que exige o citado requerimento circunstanciado, não deixa claro sobre o rigor que está impondo quanto a materialização do fundamento que daria sustento à exigência administrativa: o direito do titular do dado pessoal, previsto no artigo 18, inciso VII, da LGPD, para saber acerca da informação das entidades públicas ou privadas com as quais o controlador possa ter realizado o compartilhamento de dados. Paire, assim, o questionamento se a exigência de requerimento se aplica apenas para as informações restritas ou para qualquer hipótese de certidão que seja expedida, inclusive daquelas certidões de breve relato, como também o questionamento sobre a importância do motivo (ainda que sem a necessidade de análise pelo registrador).

Veja-se que o artigo 18 da LGPD preciza direitos que consubstanciam o conteúdo da autodeterminação informativa mencionado na normativa paranaense. De um lado, a LGPD trata sobre o direito do usuário acerca do controle das próprias informações, que consistem na confirmação da existência de tratamento, no acesso aos dados e no direito de requerer a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados, que detêm indubitáveis aplicabilidades no âmbito registral.

De outra parte há direitos que devem ser adequados ao contexto geral das normas, em especial, daquelas que decorrem de cumprimento de dever legal e regulamentar. Por esse motivo não é possível ao titular do dado pessoal, por exemplo, exercer, no âmbito registral, direitos como a revogação do consentimento. No mesmo sentido, somente lhe é franqueada a possibilidade do exercício do direito de requerer a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados, caso demonstre que eles estejam além das exigências normativas que compõe a atividade específica dos registros públicos,

“Nesse escopo, muito tem se debatido sobre o critério que efetivamente exige a coleta de um requerimento específico, dotado de fundamentação do requerente, para exarar atos inerentes à publicidade registral”

a caracterizar-se como desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD.

Eis o motivo pelo qual a legislação, quando trata das regras para o tratamento de dados pessoais pelas pessoas jurídicas de direito público, cujas regras se aplicam aos notários e registradores segundo o artigo 23, §4º, da LGPD, especifica-se que a autoridade nacional poderá dispor sobre as formas de publicidade das operações de tratamento. Isso significa que é possível compatibilizar os direitos dos titulares com as especificidades das regras legais ou regulamentares nessas hipóteses que compreendem os serviços públicos, inclusive dentro daquelas atividades delegadas aos particulares.

Portanto, uma vez observado que os registradores civis de pessoas naturais realizam o tratamento de dados pessoais que compõe não apenas o procedimento de coleta e retenção de dados em livros, mas, principalmente, o seu compartilhamento dotado de fé pública dentro das hipóteses legais, seria razoável afirmar que não fosse exigível o controle tão rigoroso, mediante requerimento fundamentado, daquelas certidões de breve relato que sejam exaradas, as quais, como regra geral, limitam-se a expor os dados relacionados no Provimento CNJ nº 63/2018.

De outra parte, não resta dúvidas sobre a pertinência de um melhor controle das certidões de inteiro teor, que, na realidade, protegem o agente delegado de eventual questionamento caso haja a utilização dessas informações que detêm caráter restrito e que podem ter múltiplos fins, inclusive, serem entregues a legitimados de pessoas já falecidas, com potencial conflito de interesses familiares. ■

***Pedro Ribeiro Giamberardino é mestre em Direito pela UFPR, advogado e assessor jurídico do Irpen/PR e da Arpen-Brasil. E-mail: pedro@gf.adv.br**

Certidões Online

É simples, rápido, prático e muito mais econômico



 registro
CIVIL
www.registrocivil.org.br
O Portal Oficial dos Cartórios

Solicite pela internet, direto
no Portal Oficial dos Cartórios
(www.registrocivil.org.br)



Nascimento




Casamento



Óbito

Receba em sua casa, em seu e-mail
ou retire no cartório mais próximo.

Compartilhe essa ideia:

 www.facebook.com/registrocivilorg

